

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 44/75

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE Cr\$3.301.186,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DA ENTRADA: 28 de agosto de 1975

Distribuído ao Vereador: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOLUÇÃO:

Aprovado p/ unanimidade em regime
de urgência em 8/9/75

Majolo

OBSERVAÇÕES:

Lei 626

*Aprovado
p. unanimidade
S. F. Ferrari, 8/9/75*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, componentes da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 44/75 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$3.301.186,50, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 06 de setembro de 1975

Fernando Ferrari

Nelto Scotti

Antônio Augusto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 44/75/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 26 de agosto de 1975.

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, encaminhamos a apreciação dessa Câmara Municipal, o incluso projeto de lei nº 44/75, que - autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de CR\$ 3.301.186,50 e dá outras providências.

Com o presente crédito suplementar, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda, dar cobertura legal a despesa - normal dos diversos órgãos da municipalidade.

Sem mais, renovamos-lhe nossos protestos de estima e consideração.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ilmo. Sr.
NILSO MAJOLA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA
FJR/mb